

SOLARPRIME HOLDING LTDA.

CNPJ/ME 40.066.866/0001-10 - NIRE nº 35.236.652.701

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA DENOMINADA SOLARPRIME HOLDING LTDA.

Pelo presente instrumento particular: **DDF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, Sociedade Limitada Unipessoal, inscrita no CNPJ/ME sob nº 38.125.628/0001-96, com sede na cidade de Campinas/SP, na rua Barão de Atibaia, 355, apartamento 131, Vila Itapira (CEP 13023-010), com seus atos constitutivos regularmente arquivados na JUCESP sob NIRE nº 35.236.253.831, representada por **Aginaldo Marques da Fonseca**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/08/1969, empresário, portador da cédula de identidade de RG nº MG-4206694, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/ME sob nº 749.836.286-49, domiciliado na cidade de Campinas, onde reside na rua João Lopes Vieira, nº 141, apartamento 151, Loteamento Residencial Vila Bella Dom Pedro (CEP 13087-734), com seus atos constitutivos regularmente arquivados na JUCESP sob NIRE nº 35.236.249.265, representado por **Raphael Cunha Brito**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/09/1993, empresário, portador da cédula de identidade de RG nº MG-15.262.562, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/ME sob nº 083.464.686-28, domiciliado na cidade de Campinas, onde reside na rua João Lopes Vieira, nº 141, apartamento 151, Loteamento Residencial Vila Bella Dom Pedro (CEP 13087-734); e **HUNTER LTDA.**, Sociedade Limitada Unipessoal, inscrita no CNPJ/ME sob nº 38.099.916/0001-13, com sede na cidade de Campinas/SP, na rua João Lopes Vieira, nº 141, apartamento 151, Loteamento Residencial Vila Bella Dom Pedro (CEP 13087-734), com seus atos constitutivos regularmente arquivados na JUCESP sob NIRE nº 35.236.230.335, representada por **Sandro Cubas de Siqueira**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/10/1971, empresário, portador da cédula de identidade de RG nº 21.722.7107, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob nº 131.182.048-50, domiciliado na cidade de Campinas, onde reside na rua Luiz Otávio, nº 2245, Jardim Santa Cândida (CEP 13087-560); Únicos sócios da sociedade empresária denominada **SOLARPRIME HOLDING LTDA.**, com sede na Avenida Barão de Itapira, nº 2.294, 9º e 10º andar, Jardim Guanabara, Campinas/SP, CEP 13073-300, inscrita no CNPJ/ME sob nº 40.066.866/0001-10, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob NIRE nº 35.236.652.701, em sessão de 09/12/2020, resolvem entre si, e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas: **I. DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: 1.1.** Resolvem os sócios aumentar o capital social da Sociedade de: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) **para: R\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais)**, divididos em 2.010.000 (duas milhões e dez mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, com um aumento de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), valor este advindo integralmente da reserva de capital, conforme os documentos contábeis da Sociedade e Balanete com data de 30/04/2022, com a criação de 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, a serem subscritas pelos sócios na proporção do quadro societário da Sociedade, a saber: **a)** a sócia **DDF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, já qualificada, subscreve neste ato 600.000 (seiscentas mil) quotas sociais, totalmente integralizadas com a capitalização de reservas da Sociedade; **b)** a sócia **RAPHAEL BRITO EMPREENDIMENTOS LTDA.**, já qualificada, subscreve neste ato 600.000 (seiscentas mil) quotas sociais, totalmente integralizadas com a capitalização de reservas da Sociedade; e **c)** a sócia **HUNTER LTDA.**, já qualificada, subscreve neste ato 600.000 (seiscentas mil) quotas sociais, totalmente integralizadas com a capitalização de reservas da Sociedade. **1.2.** Em razão do aumento de capital social acima referido, altera-se a Cláusula 5. do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: **“Cláusula 5. O capital social, subscrito e totalmente integralizado em bens móveis pelos sócios é de R\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais), dividido em 2.010.000 (duas milhões e dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os quotistas: Sócios: DDF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - Quotas: 670.000 - Valor (R\$): 670.000,00 - Participação: 33,34%; RAPHAEL BRITO EMPREENDIMENTOS LTDA. - Quotas: 670.000 - Valor (R\$): 670.000,00 - Participação: 33,33%; HUNTER LTDA. - Quotas: 670.000 - Valor (R\$): 670.000,00 - Participação: 33,33%. Total das Quotas: 2.010.000 - Total do Valor (R\$): R\$ 2.010.000,00 - Total da Participação: 100%. Parágrafo 1º. A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro. Parágrafo 2º. No caso de aumento do capital social, os sócios terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, na proporção das respectivas participações por elas detidas na Sociedade. Parágrafo 3º. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma terá direito a um voto nas deliberações sociais. Parágrafo 4º. Os sócios poderão, a qualquer título, total ou parcialmente, penhorar, dar em caução ou onerar as quotas representativas do capital social da Sociedade, mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.”** **II. DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO: 2.1.** As sócias, neste ato e de comum acordo, aprovam a transformação do tipo societário da Sociedade de sociedade empresária de reponsabilidade limitada, regreda pelo Código Civil (Lei nº 10.406 de 2022) em sociedade por ações, passando a ser regreda pela Lei das S.A. (Lei nº 6.404 de 1976), por um estatuto social, constante do **Anexo III** desde documento, e demais disposições legais pertinentes, bem como pelos termos abaixo estabelecidos, sem a alteração das obrigações e responsabilidades assumidas pela sociedade e sem interrupção da sua continuidade jurídica. **2.2.** Em virtude da deliberação acima, fica aprovada, por unanimidade, a alteração da denominação social de “Solarprime Holding Ltda.” para “Solarprime Holding S.A.” (“Companhia”). **2.3.** Os sócios declaram que a sociedade transformada em sociedade por ações de capital fechado, ou seja, Companhia, é a continuação da SolarPrime Holding Ltda., com os mesmos ativos, passivos, direitos e obrigações, sem qualquer interrupção de sua existência legal. **2.4.** A Companhia continuará a exercer a atividade empresarial com o mesmo objeto social, qual seja, a participação em outras sociedades não financeira como controladora ou não (CNAES 6462-0/00 e 6463-8/00). **2.5.** As atuais sócias, acima qualificadas, passarão à qualidade de acionistas da Companhia, pela conversão de todas as quotas sociais representativas de capital social da Sociedade em ações ordinárias nominativas, sem valor nominal permanecendo inalterado o valor do capital social e mantendo-se os respectivos percentuais de participação no capital social da respectiva Sociedade, conforme a Relação de Conversão de Quotas em Ações Ordinárias que integra o presente instrumento como seu **Anexo I. III. DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES: 3.1.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 03 (três) Diretores, eleitos com mandato unificado de 3 (três) anos pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição. **3.2.** Os Acionistas, neste ato, elegem, por unanimidade, para o cargo de Diretores da Companhia: **Aginaldo Marques de Fonseca**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/08/1969, empresário, portador da cédula de identidade de RG nº MG-4206694, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/ME sob nº 749.836.286-49, domiciliado na cidade de Campinas, onde reside na rua Barão de Atibaia, 355, apartamento 131, Vila Itapira (CEP 13023-010); **Raphael Cunha Brito**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/09/1993, empresário, portador da cédula de identidade de RG nº MG-15.262.562, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/ME sob nº 083.464.686-28, domiciliado na cidade de Campinas, onde reside na rua João Lopes Vieira, nº 141, apartamento 151, Loteamento Residencial Vila Bella Dom Pedro (CEP 13087-734) e **Sandro Cubas de Siqueira**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 31/10/1971, empresário, portador da cédula de identidade de RG nº 21.722.7107, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob nº 131.182.048-50, domiciliado na cidade de Campinas, onde reside na rua Luiz Otávio, nº 2245, Jardim Santa Cândida (CEP 13087-560), devidamente empossados conforme termos de posse que integram o presente instrumento como seu **Anexo II. 3.3.** Os membros da Diretoria ora eleitos aceita os cargos para os quais foram eleitos, afirmando, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falenat, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade ou pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos dos §1º e 3º do artigo 147 da Lei das S.A. **IV. DA CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL: 4.1.** Os acionistas aprovam, por unanimidade, o estatuto social da Companhia, que deverá vigorar com a redação constante do documento que integra o presente como seu **Anexo III. 4.2.** Os diretores da Companhia ficam autorizados e incumbidos a praticar todos e quaisquer atos e providências que se fizerem necessários à implementação e formalização da transformação, ora deliberada e aprovada, bem como das demais deliberações tomadas, inclusive perante os órgãos públicos e terceiros em geral. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, tudo para que produza os seus efeitos legais. Campinas, 07 de maio de 2022. **Sócios: DDF Empreendimentos e Participações Ltda.** por: Aginaldo Marques da Fonseca, **Raphael Brito Empreendimentos Ltda.** por: Raphael Cunha Brito e **Hunter Ltda.** por: Sandro Cubas de Siqueira. Testemunhas: Nome: Viviane Miranda Legname Marques - RG: 33.330.333-7 - CPF/ME: 433.920.158-81 e Nome: Roberto Soares Armelin - RG: 17.957.699 - CPF/ME: 130.050.728-43. Advogado: Roberto Soares Armelin - OAB/SP: 123.740. JUCESP nº 335.703/22-7 e NIRE 3530059585-8 em 06.07.2022. Gisela Simiema Beschlin - Secretária Geral.

Anexo I da 1ª Alteração de Contrato Social da SolarPrime Holding Ltda. para a Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade por Ações de Capital Fechado - Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias Nominativas da Solarprime Holding S.A. por Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações de Capital Fechado. **SOLARPRIME HOLDING S.A., CNPJ/ME: 40.066.866/0001-10 - NIRE: em fase de obtenção.** Dadas da Companhia: **SolarPrime Holding S.A., CNPJ/ME nº 40.066.866/0001-10**, com sede na Avenida Barão de Itapira, nº 2.294, 9º e 10º andar, Jardim Guanabara, Campinas/SP, CEP 13073-300. **AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS: Número de ações ordinárias nominativas subscritas, quando da transformação:** 2.010.000 (dois milhões e dez mil). **Valor total já anteriormente integralizado quando da transformação:** R\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais). **Valor total das ações ordinárias nominativas sem valor nominal, quando da transformação:** R\$ 2.010.000,00 (dois milhões e dez mil reais). **Valor unitário do preço de emissão de cada uma das ações ordinárias nominativas sem valor nominal, quando da transformação:** R\$ 1,00. **Dados dos acionistas, quando da transformação:** **Raphael Brito Empreendimentos Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 38.099.916/0001-13, com seus atos constitutivos regularmente arquivados na JUCESP sob NIRE nº 35.236.249.265, com sede na Rua João Lopes Vieira, nº 141, apartamento 151, Loteamento Residencial Vila Bella Dom Pedro, Campinas/SP, CEP: 13087-734, representado por **Raphael Cunha Brito**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 16/09/1993, portador do RG nº MG-15.262.562 SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob nº 083.464.686-28, residente e domiciliado Rua João Lopes Vieira, nº 141, apartamento 151, Loteamento Residencial Vila Bella Dom Pedro, Campinas/SP, CEP: 13087-734. **AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS: Quantidade de ações ordinárias nominativas sem valor nominal subscritas pelo acionista neste ato:** 670.000 (seiscentas e setenta mil). **Valor total das ações ordinárias nominativas sem valor nominal já anteriormente integralizadas pelo acionista:** R\$ 670.000,00 (seiscentas e setenta e sete mil reais). **Raphael Brito Empreendimentos Ltda.** por: Raphael Cunha Brito. **DDF Empreendimentos e Participações Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 38.125.628/0001-96, com seus atos constitutivos regularmente arquivados na JUCESP sob NIRE nº 35.236.253.831, com sede na Rua Barão de Atibaia, nº 355, apartamento 131, Vila Itapira Campinas/SP, CEP: 13023-010, representada por **Aginaldo Marques Da Fonseca**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/08/1969, portador da cédula de RG nº MG-4206694 pela SSP/MG, e inscrito no CPF/ME sob nº 749.836.286-49, residente e domiciliado na Rua Barão de Atibaia, nº 355, apartamento 131, Vila Itapira Campinas/SP, CEP: 13023-010, **AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS: Quantidade de ações ordinárias nominativas sem valor nominal subscritas pelo acionista neste ato:** 670.000 (seiscentas e setenta mil). **Valor total das ações ordinárias nominativas sem valor nominal já anteriormente integralizadas pelo acionista:** R\$ 670.000,00 (seiscentas e setenta e sete mil reais). **Hunter Ltda.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 38.099.916/0001-13, com seus atos constitutivos regularmente arquivados na JUCESP sob NIRE nº 35.236.230.335, com sede na Rua Luiz Otávio, nº 2245, Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP CEP 13087-560, representada por **Sandro Cubas De Siqueira**, brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 31/10/1971, portador do RG nº 21.722.7107 SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob nº 131.182.048-50, residente e domiciliado na rua Luiz Otávio, nº 2245, Parque Rural Fazenda Santa Cândida, Campinas/SP CEP 13087-560; **AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS: Quantidade de ações ordinárias nominativas sem valor nominal subscritas pelo acionista neste ato:** 670.000 (seiscentas e setenta mil). **Valor total das ações ordinárias nominativas sem valor nominal já anteriormente integralizadas pelo acionista:** R\$ 670.000,00 (seiscentas e setenta mil reais). **Hunter Ltda.** por: Sandro Cubas de Siqueira.

Anexo III da 1ª Alteração de Contrato Social da SolarPrime Holding Ltda. para a Transformação de So-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias. **AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>